

Clevelândia **Paraná - PR**

Histórico

Desde o século XVII sabia-se da existência de extensos campos ao sul do Iguaçu, separados de Guarapuava por um sertão de poucas léguas de largura à margem daquele rio. As primeiras penetrações nos Campos de Biturunas, hoje Campos de Palmas, ocorreram quando as bandeiras paulistas tentavam atingir as regiões do Goyo-Eu (rio Uruguai) e iam ao ataque das Missões do Uruguai .

Em 1759, ao proceder-se à demarcação da fronteira, eram evidentes os sinais do domínio português na região de Palmas.

Várias expedições foram organizadas com o objetivo de explorar o território e descobrir um caminho que ligasse os Campos de Guarapuava com o norte do Rio Grande do Sul.

Em 1839, as bandeiras de Joaquim Teixeira do Santos e Pedro de Siqueira Côrtes, oriundas de Guarapuava, penetraram no sertão e alcançaram os Campos de Palmas, dando início à fundação de fazendas. A disputa pela primazia do local conquistado trouxe a desarmonia entre os dois grupos, havendo, então, a necessidade de um árbitro para demarcar as terras de cada um. A 28 de maio de 1840, chegaram ao lugar da contenda dois árbitros, Dr. João da Silva Carrão e José Joaquim Pinto Bandeira, vindos de Curitiba. As terras em litígio foram divididas pelo ribeiro Caldeiras: as de Pedro de Siqueira Côrtes para o oeste (Alagoas ou Lagoa) e as de Joaquim Ferreira dos Santos para o leste (Arrachamento Velho).

Dois fatores dificultavam grandemente os esforços dos primitivos ocupantes do lugar. De um lado, a pretensão argentina de estender os limites de seu domínio territorial; de outro, a hostilidade permanente dos indígenas. Em 1895, foi resolvida a Questão das Missões, graças à arbitragem do então Presidente da República dos Estados Unidos da América do Norte, Grever Cleveland, que reconheceu como território brasileiro a vasta região dos Campos de Palmas.

O povoamento dos Campos de Palmas de Baixo, onde hoje se localiza o Município de Clevelândia, data da época da Guerra do Paraguai, quando foi destacada uma força de Guarda Nacional para guarnecer a fronteira. Com o prolongamento da guerra, os alojamentos provisórios dos praças transformaram-se em habitações permanentes, as quais foram aumentando e dentro de alguns anos constituíram o Arraial.

Gentílico: clevelandense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Boa Vista de Palmas, pela lei provincial nº 789, de 16-10-1884.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Boa Vista de Palmas, pela lei estadual nº 28, de 28-06-1892, desmembrado de Palmas. Sede na antiga povoação de Boa Vista de Palmas.

Pela lei municipal nº 3, de 10-08-1908, confirmada pela lei estadual nº 862, de 29-03-1909, a vila de Boa Vista de Palma, tomou a denominação de Clevelândia.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, a vila é constituída do distrito sede.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Clevelândia, pela lei estadual nº 2489, de 06-04-1927.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído do distrito sede.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município aparece constituído de 4 distritos: Clevelândia, Bom Retiro, Dionísio Cerqueira e Santana.

Pelo decreto-lei estadual nº 7573, de 20-10-1938, os distritos de Bom Retiro, Santana e Santo Antônio (ex-Dionísio Cerqueira, foram rebaixado a condição de zona e foram anexados ao distrito sede do município de Clevelândia.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído do distrito sede.

Pelo decreto-lei federal nº 5839, de 21-09-1943, Clevelândia, foi Território Federal do Iguassú. Dividido em 4 municípios dos quais, denominado Clevelândia.

Pelo ato das disposições constitucionais transitórias, promulgada de 18-09-1946 (artigo 8º), foi extinto o Território de Iguazu.

Pelo decreto-lei estadual do Paraná nº 533, de 21-11-1946, foi restabelecido o município de Clevelândia. Constituído do distrito sede. Instalado em 30-11-1946.

Pela lei estadual nº 2, de 10-10-1947, é criado o distrito de Pato Branco e anexado ao município de Clevelândia

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 2 distritos: Clevelândia e Pato Branco.

Pela lei estadual nº 790, de 14-11-1951, foram criados os distritos de Mariópolis e Vitorino e anexados ao município de Clevelândia. E ainda, desmembra do município de Clevelândia o distrito de Pato Branco. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de 3 distritos: Clevelândia, Mariópolis e Vitorino.

Assim permencendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 4245, de 25-07-1960, desmembra do município de Clevelândia os distritos de Mariópolis e Vitorino elevando-os à categoria de município.

Pela lei municipal nº 376, de 21-03-1961, é criado o distrito de Coronel Firmino Martins e anexado ao município de Clevelândia.

Pela lei municipal nº 377, de 21-03-1961, é criado o distrito de São Francisco Sales e anexado ao município de Clevelândia.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Clevelândia, Coronel Firmino Martins e São Francisco Sales.

Assim permencendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica municipal

Boa Vista de Palmas para Clevelândia, alterado pela lei estadual nº 2489, de 06-04-1927.